



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.613, de 23 de novembro de 1.987.

"Aprova o orçamento plurianual de investimento do Município para o triênio de 1988 e 1990 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

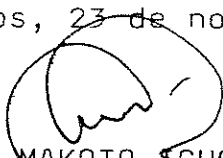
Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento Plurianual de investimentos do Município, para o triênio de 1988/1990, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cz\$-844.140.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro milhões e cento e quarenta mil cruzados).

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício, constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de Capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1.990.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de novembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

86

Lei nº 1.613/87- fls.02.

WALTER PENNINGK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Deptº. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO